

assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

11.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alinea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. 48.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 12.2Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preco máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Infraestrutura (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas estão previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 14.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fomecimento/Nota de empenho/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 14.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibiminim para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Ibimirim, 29 de março de 2022.

reita Xaviet

Secretario de la fraestrutura thata e Gesta 663 21 100 MUNICIPIO DE IBIMIRIM

José Claudio Ferreira Xavier SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

DocuSigned by:

Jese Claudig Fer

STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA FORNECEDOR

> Gilvan Jose de Araújo Da Silva REPRESENTANTE LEGAL





ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 VALIDADE DA ATA: ATÉ 09/08/2023

Aos 9 (nove) dias do mês de agosto de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IBIMIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, Pessos Jurídios de Direito Publico, com sede administrativo na RUA CEL MANOEL DE SOUZA NETO, Nº 189, CENTRO, IBIMIRIM/PE, neste ato representada pela Sra. Márcia Rejane da Silva, Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social do Municipio de IBIMIRIM, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.866, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusules deste instrumento.

CONTRATADA: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, com sede na RUA ALTEROSA, 499. NOSSA SENHORA DA CONCEICAO - PAULISTA/PE - CEP: 53.425-030 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24, neste ato representado por seu administrador, Sr.(a) Veridiano Vieira Neto, portador da Carteira de Identidade nº 7556618, CPF nº 034.803.714-77, tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Ibimírim, em quantidades estimadas, de acordo com as específicações técnicas contidas no Termo de Referência. Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 021/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ: 07 631 411/0001-24, RUA ALTEROSA, 499, CONCEIÇÃO - PAULISTA/PE - CEP: 53.425-030 FONE 8198655014 | E-MAIL: mjempreendimentoslocacoes@hotmail.com. Representante. VERIDIANO VIEIRA NETO.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
3	ALCOOL ETILICO 70% líquido inflamável 70GL, acondicionado em frasco de um litro contendo em seu rótulo nº de registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA, dados do fabricante, nome do responsável técnico, nº do lote e validade do produto. Embalagem de 500ml	und	BELLOBELLA	BELLOBELLA	300	R\$ 4.48	R\$ 1.344,00
8	Balde em material Plástico reforçado. Aiça de Arame Galvanizado, Capacidade 12 Litros. (Cor. Preto)	em material Plástico ado. Alça de Arame nizado, Capacidade 12 und ICASA ICASA		40	R\$ 8,40	R\$ 336,00	
38	Luvas de Borracha Antiaderente Tamanho Médio, Para Limpeza. Confeccionada em Látex natural, Embalada em Envelope Contendo Um par (tamanho solicitado)	per	SANSAFETY	SANSAFETY	300	R\$ 3,86	R\$ 1,158,00
		VALOR T	OTAL			2.8	R\$ 338,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1.O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

3.2. Não haverá outros órgãos participantes.

VERIDIANO VIEIRA NETO:0348037147

7 (Although and Although and Although

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibiminim.





5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12. do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III. § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

- 6.1. Os precos são fixos e irreajustáveis.
- 6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita:
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização.
- Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornacimento;
- g) Por decurso de prezo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa:
- k) Em qualquer das hipóteses de nexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços.
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- a) A solicitação referida na alinea "n" desta cláusula deverá ser formulada com entecedência mínima de 30 (trinta) dias. facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação. 7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PROGRAMA: 08 122 0815 2122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS

PROGRAMA: 08:122:0815:2982 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS Á ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA: 08.241.0832.2130 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - IDOSO

PROGRAMA: 08 243 0834 2907 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ

PROGRAMA: 08:243.0838.2137 - SERV. DE ACOLHIMENTO INSSTITUCIONAL-CASA DA CRIANÇA

PROGRAMA: 08.244.0832.2124 - MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA-CRAS/PA/F

PROGRAMA: 08.244.0832.2125 - MANUT DAS ATIV. CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-CCA I

PROGRAMA: 08.244.0838.2915 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/IGDBF

PROGRAMA: 08.244.0839.2917 - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CREAS (PAEFI)

PROGRAMA: 08.306.0834.2915 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITARIA PROGRAMA: 08.244.0837.2914 - MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGDSUAS PROGRAMA: 08.241.0831.2986 - MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os critérios de entrega e aceitação do objeto estão estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital

11. DO PAGAMENTO

11.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência. Anexo I do Edital.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 12.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

VERIDIANO VIEIRA NETO:03480371477







- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades.
- c) Causar qualquer dano so Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilicita;
- e) Ficar evidenciaca a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fecalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços:
- Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços.
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública:
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Precos:
- A solicitação referida na alinea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) días, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 14.2 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Precos.
- 14.3. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimiento/Nota de empenho/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 14.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 14.5. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste MUNICIPIO.

15. DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim para dirimir dúvidas ou litigios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Ibimirim, 09 de Agosto de 2022

MARCIA REJANE DA SILVA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

> VERIDIANO VIEIRA NETO:03480371477

MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI FORNECEDOR VERIDIANO VIEIRA NETO Representante Legal

X



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031.2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019.2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 04/08/2023

Aos 04 (quatro) días do mês de Agosto de 2022, **O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10,105.971/0001-50, com sede na Rua Maria do Rosário Melo. 218 – Areia Branca – Ibimirim (PE) – CEP. 56.580-000, através das Secretarias de Administração, representada neste ato pelo Sr. **Álvaro de Góis Melo**, brasileiro, casado, professor inscrito no CPF nº 750.042.754-91 e RG nº 3845227 SSP/PE, residente e domiciliado à Praça da Bandeira, nº 60 – Sertânia/PE, da Secretaria de Infraestrutura, representada neste ato pelo Sr. **José Claúdio Ferreira Xavier**, brasileiro, casado inscrito no CPF nº 318.400.428-77 e RG nº 345426496 SSP/PE, situado a Av. Presidente Tancredo Neves, 10 – Padre Cicero – Ibimirim/PE, da Secretaria de Agricultura representada neste ato pelo Sr. **Ernando Gomes de Lima**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 028.783.374-76 e RG nº 5821078-SSP/PE situado a Rua José Rolim, 410 – Vila da Caixa – Ibimirim/PE, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico representada neste ato pelo Sr. **Lucas de Souza Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 086.092.734-23 e RG nº 561379932-SSP/PE situado a Av. Castro Alves, 102 – Centro – Ibimirim/PE, ordenador de despesas em conformidade com o decreto Nº 006/2021, da Secretaria de Finanças, representada neste ato pelo Sr. **Werlly de Melo Siqueira**, brasileiro, solteiro inscrito no CPF nº, 071.257.974-58 e RG nº 7315536, situado a Loteamento Ángelo Gomes Lima, Rua 03, Centro, Itimirim-PE, da Secretaria da Mulher, representada neste ato pela Sra. **Rozanea Rodrigues Lemo**s, brasileira, casada inscrita no CPF 031.082,424.90 e RG 54.8888 SSP PE, situado a Rua Inês Rolim de Oliveira, 185. Loteamento Ángelo Gomes, Ibiminm-PE, CEP 56580-000, ordenador de despesas em conformidade com o decreto. Nº 006/2021, doravante denominado CONTRATATE, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no

Fornacedor: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, com sede na RUA ALTEROSA, 499, NOSSA SENHORA DA CONCEICAO - PAULISTA/PE - CEP: 53.425-030 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24, neste ato representado por seu administrador, Sr.(a) Veridiano Vieira Neto, portador da Carteira de Identidade nº 7556618, CPF nº 034.803.714-77;

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de timpeza destinados à Secretaria de Administração, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Finanças, Infraestrutura e da Mulher do Município de Ibimirim, em quantidades estimadas, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ: 07:631.411/0001-24, RUA ALTEROSA, 499, CONCEIÇÃO - PAULISTA/PE - CEP: 53.425-030 FONE: 8198655014 | E-MAIL: mjempreendimentoslocacoes@hotmail.com. Representante: VERIDIANO VIEIRA NETO

lte m	Descrição	Unida de	Marca	Modelo	Quantidad e	VI. Unit.	VI. Total
15	LUVA BORRACHA, em látex resistente lisa, para limpeza, palma anti-derrapante, interior forrado, tamanhos P, M e G. Embalagem lacrada contendo 1 (um) par, com os dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. Tipo: Sanro ou similar.	Pares	SANSA FETY	SANSA FETY	200	R\$ 4,00	RS 800,00

/ERIDIAN 3 VIEIRA 4ETO:03 1803714

> Streety de some digital or VERDIANO EISA itmo totales 77 Willia

027-08-01

A

X

SO CHARLES TO THE PARTY OF THE

	PREFEITURA DE
· ·	IBIMIRIM
	Forendo mais pob rect



	must force	de mait	par rece	V 4		T.	
28	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, cor preta, CAP. 30 LITROS, confeccionados em polietileno de alta densidade virgem, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco acondicionado em embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/ 13055/13056/14474. Embalagem: Pacote c/ 100 unidades medindo cada 38X50MM (Largura Minima X attura Mínima)	pct	LUSAIL	LUSAIL	337	R\$ 8,00	Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.sear
29	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, cor preta, CAP, 60 LITROS, confeccionados em polietileno de alta densidade virgem, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuselo e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco acondicionado em embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/ 13055/13056/14474, Embalagem: Pacote c/ 100 unidades medindo cada 60X75MM (Largura Minima X altura Minima)	pet	LUSAIL	LUSAIL	342	R\$ 11,50	Acesse em: https://etce.tce.ge.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fdf74adb-bd85-402f-a907-caae2e75ba3f
30	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, cor preta, CAP, 100 LITROS, confeccionados em policitieno de alta densidade virgem, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. Deverão apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco acondicionado em embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056/14474. Embalagem: Pacote d/ 100 unidades medindo cada 75X105MM (Largura Mínima X altura Mínima) com 0,7mm espes., peso mínimo para 100 unidades 5,500 kg.	pat	LUSAIL	ROZAIL	330 330 330 330 330 340 350 37 3057	R\$ 18,00	Sba3f RS 5.940.00
32	VASSOURÃO TIPO GARI, Cerdas em Piaçava com medida de 40cm base de madeira, número de carreiras de tufos 3, 4 ou 5 careiras. Com 60 cm de comprimento	und	PERNA MBUCA NAS	PERNA MBUCA NAS	150	R\$ 16,50	RS 2.475,00
49	GARRAFA TÉRMICA CAP. 01 LITRO- com rolha dosadora, copo superior, revestida em plástico rígido ampola de vidro temperado, certificação. ABNT.	unid	INVICT A	INVICTA	10	R\$ 24,50	R\$ 245,00
50	GARRAFA TÉRMICA CAP. 02 LITROS - com bico, revestida em plástico rigido ampola de vidro temperado, certificação. ABNT, com tampa em	und	INVICT A	INVICTA	68	R\$ 74,00	R\$ 5.032,00

:RIDIAN VIEIRA :TO:03 103714

inado da no digital VERDIANO RA 10-03-48037 7 fos: 2,08.05 17-36-0700





formato de copo com alça, capacidade para 02 litros

VALOR TOTAL

RS 21,121,00

3. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1.O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Administração

3.2. As secretarias de agricultura, desenvolvimento econômico, finanças, infraestrutura e da mulher serão os órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS

4.1 Só será admitida participação ou adesão á ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos de administração direta e indireta do Município de Ibimínim.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12. do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser promogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obadecidas às disposições erly Melo Sign Secretary de Finance contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013. Matricule: Links

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades.

c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterízada em relatório. da fiscalização:

 f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovação impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;

g) Por decurso de prazo de vigência;

n) Não restarem fornecedores registrados;

Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decomente de Registro de Preços;

Os precos registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:

 A solicitação referida na alinea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação. 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 04.122.0421.2012.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

FINANÇAS

PROGRAMA: 04.123.0421.2024.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDAD Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

INFRAESTRUTURA

PROGRAMA: 15.122.0421.2031.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE

ESTRUTURA PÚBLICA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

structo da ima digital - VERIDANO SHIP 7003480371

22,08.05

ERIDIAN

1 VIEIRA

ETO:03

803714

Rua Maria do Rosário Melo, 218 - Areia Branca - Itimirim/PE CEP: 56.580-000 email: licita.ibimirim@gmail.com

Acesse em: Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, JOSE WELLITON https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fdf74adb-bd85-MELO SIQUEIRA



AGRICULTURA: 20.606.2012.2045.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

PROGRAMA: 08.122.0423.2061.0000 - Manutenção das ativ. da Diretoria de Geração de Emprego e Renda

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

PROGRAMA: 13.122.1303.2104.0000 - Manutenção das atividades da Diretoria de Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

PROGRAMA: 27.812.2763,2106.0000 - Manutenção das atividades da Diretoria de Esporte

Elemento de Despesa:3.3.90,30.00

PROGRAMA: 23.695.1902.4001.0000 - Manutenção das atividades da Diretoria de Turismo.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

MULHER

PROGRAMA: 14.244.0421.2988.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

PROGRAMA: 14:244:0421;2007:0000 - IMPL, E MANUT, DE POLITICAS DE DEF. DIREITOS DAS MULHERES

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os critérios de entrega e aceitação do objeto estão estabelecidos no Termo de Referência — Anexo I do Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas no Termo de Referência — Anexo I do Edital

11. DO PAGAMENTO

11.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- to: fdf74adb-bd85-402f-a907-caae267 e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório. da fiscalização;
- Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento:
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) N\u00e3o restarem fomecedores registrados;
- Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixa-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de
- A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereco do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência. Anexo I do Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 14

- 14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de tempo aditivo 14.2. à presente ata de Registro de Preços.
- É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fomecimento/Nota de empenho/Contrato decorrente do 14.3. registro para qualquer operação financeira.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o aq que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. 50

ERIDIAN VIEIRA ETO:03 303714

enedo de ma digital per CMAKOBE TORSHIBST

22.08:0E 17/17 -01:00



Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços 14.5. durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste MUNICIPIO.

15. DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim para dirimir dúvidas ou litigios eventualmente emergentes em 15.1. decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

> Ibimirim, 04 de Agosto de 2022 ALVARO DE GÓISMELO E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ERNANDO GOMES DE LIMA SECRETARIA DE AGRICULTURA

UZA SILVA LUCAS DE SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

> DE MELO SIQUEIRA SECRETARIA DE FINANÇAS

JOSÉ CLAUDIO FERRÉIR SECRETÁRIO DE INF

RIGUES LEMOS SECRETÁRIA DA MULHER

VERIDIANO VIEIRA NETO:03480371477 NETO:03486371477 Daubo: 2022.0885 115854-03'08

Assinado de forma digital por MERCHAND VIEWA

Secretário de Finanças Metricula: 120559

MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI FORNECEDOR VERIDIANO VIEIRA NETO Representante Legal





ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031.2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019.2022 VALIDADE DA ATA: ATÉ 04/08/2023

Aos 04 (quatro) dias do mês de Agosto de 2022. O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, pessoa juridica de direito público interno. iriscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede na Rua Maria do Rosário Melo, 218 - Areia Branca - Ibimirim (PE) - CEP. 55.580-000, através das Secretarias de Administração, representada neste ato pelo Sr. Álvaro de Góis Melo, brasilairo, casado, professor inscrito no CPF nº. 750.042.754-91 e RG nº. 3845227 SSP/PE, residente e domiciliado à Praça da Bandeira, nº 60 - Sertânia/PE, da Secretaria de Infraestrutura, representada neste ato pelo Sr. José Claúdio Ferreira Xavier, brasileiro, casado inscrito no CPF nº. 318.400.428-77 e RG nº. 345426496 SSP/PE, situado a Av. Presidente Tancredo Neves, 10 - Padre Cicero - Ibimirim/PE, da Secretaria de Agricultura representada neste ato pelo Sr. Ernando Gomes de Lima, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 028.783.374-76 e RG nº. 5821076-SSP/PE situado a Rua José Rolim, 410 - Vila da Caixa - Iblimirim/PE, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico representada neste ato pelo Sr. Lucas de Souza Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº, 086,092,734-23 e RG nº, 561379932-SSP/PE situado a Av. Castro Alves, 102 - Centro - Ibiminim/PE, ordenador de despesas em conformidade com o decreto Nº 006/2021, da Secretaria de Finanças, representada neste ato pelo Sr. Werlly de Meio Siqueira, brasileiro, solteiro inscrito no CPF nº, 071.257.974-58 e RG nº 7315536, situado a Loteamento Ángelo Gomes Lima, Rua 03, Centro, Ibimirim-PE, da Secretaria da Mulher, representada neste ato pela Sra. Rozanea Rodrigues Lemos, brasileira, casada inscrita no CPF 031.082.424.90 e RG 54.8888 SSP PE, situado a Rua Inês Rolim de Oliveira,185, Loteamento Ângelo Gomes, Ibimirim-PE, CEP 56580-000, ordenador de despesas em conformidade com o decreto Nº 006/2021, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com sede na AV A, SN, DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS/PE CEP: 55293970 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, neste ato representado por seu administrador, Sr.(a) Silvandro Diego de Araújo Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 7.579.226 SDS/PE, CPF nº 071.955.624-41:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados à Secretaria de Administração, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Finanças, Infraestrutura e da Mulher do Município de Ibimirim, em quantidades estimadas, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência. Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s). proposta(s) são as que seguem:

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 20,006.831:0001-17. AV A. SN. DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS/PE CEP: 55293970 FONE: 8737620445 | E-MAIL: viva_distribuidora@hotmail.com, Representante Legal: SILVANDRO DIEGO DE ARALUO FERREIRA

lte m	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantida de	VI. Unit.	VI. Total
47	CREOLINA. Desinfetante tipo creolina, anti-Séptico, Germicida e bactericida. Composição: Crestilicaemulsivel, hidrocarbonetos 58,8ml, cresóis 6,0ml, fendis de 6,0ml e Veiculo q.s.p. 100,0ml.	litro	BECKER	CREOLINA DESINFETA NTE	150	R\$ 6,38	R\$ 957,00
		TOTAL				R\$	957.00 40

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1.O orgão gerenciador será a Secretária Municipal de Administrações Administrações a secretarias de agricultura, desenvolvimento econômiço

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos construción direta a indireta de Municipa de Universida. 96 fministração direta e indireta do Município de Ibimirim.

Contario de Finanças

Matricula: 120559





5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.
- 6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização:
- Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) N\u00e3o restarem formecedores registrados;
- Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços.
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Precos:
- A solicitação referida na alinea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação. 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercicio de 2022, na classificação abaixo:

ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 04.122.0421.2012.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

FINANCAS

PROGRAMA: 04.123.0421.2024.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

INFRAESTRUTURA

PROGRAMA: 15.122.0421.2031.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA

ESTRUTURA PÚBLICA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

AGRICULTURA: 20.606.2012.2045.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

PROGRAMA: 08,122,0423,2061.0000 - Manutenção das atív. da Diretoria de Geração de Emprego e Renda

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

PROGRAMA: 13.122.1303.2104.0000 - Manutenção das atividades da Diretoria de Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

PROGRAMA: 27.812.2763.2106.0000 - Manutenção das atividades da Diretoria de Esporte

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00

PROGRAMA: 23.695.1902.4001.0000 - Manutenção das atividades

Elemento de Despesa: 3.3,90,30.00

MULHER

Secondario de Presinça

Metricula: 120559





PROGRAMA: 14.244.0421.2988.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

Elemento de Despesa: 3,3,90,30,00

PROGRAMA: 14.244,0421,2007,0000 - IMPL, E MANUT, DE POLÍTICAS DE DEF. DIREITOS DAS MULHERES

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os critérios de entrega e aceitação do objeto estão estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital

11. DO PAGAMENTO

11.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência. Anexo I do Edital.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

- Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades
- c) Causar qualquer dano ao Património Público, que não possa ser recuperado;

d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

- e). Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização:
- Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- q) Por decurso de prazo de vigência;
- h) N\u00e3o restarem fornecedores registrados;

Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO necusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de
- a) A solicitação referida na alinea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- D) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessivel o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação. 12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que

venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13.DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 14

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições: 14.1.

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo 14.2 à presente ata de Registro de Preços.
- É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fomecimento/Nota de empenho/Contrato decorrente do presente registro para gualguer operação financeira:
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste MUNICIPIO.

15

As partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim para dirimir devidas ou litigios eventualmente emergentes 15.1 decorrência desta Ata.

Mas de igual teor, que, depois Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Ibimirim, 04 de Agoston

de Gois



LUCAS DE SCHZA SILVA SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Wertly Melo Siquette Secretário de Finanças Matricula: 129559

WEALLY DE MELO SIQUEIRA SECRETARIA DE FINANÇAS

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA X MILERES SECRETARIO DE INFRA ESTRUTURA

Rozanea Rodrigues de Lemos Secretarie da Mulher

ROZANEA RODRIGUES LEMOS SECRETÁRIA DA MULHER

VIVA DISTRIBUTIONA DE PRODUTOS 3DA 2000HE31000117

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA FORNECEDOR

SILVANDRO DIEGO DE ARAÚJO FERREIRA Representante Legal



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 VALIDADE DA ATA: ATÉ 18/07/2023

Aos 15 (dezcito) dias do més de Julho de 2022. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM, inscrito no CNPUMF sob o nº 11 156.248/0001-82, com sede administrativa na Rua Cardeal Arcoverde, 219 — Centro — Ibimirim/PE, neste ato representada pela Sra. Leutânia Gomes Oliveira, Gestora do Fundo Municipal de Educação do Municipio de IBIMIRIM, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor: RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA - ME, com sede na Rua Machados, 87 - Lote Eng. Guararapes - Marcos Freire - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54388-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21 693 051/0001-16, neste ato representado pelo Sr. Renato José Bezerra de Paula, portador da Carteira de Identidade nº 6.418 282 e CPF nº 011 635 934-00.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual fornecimento parcelado de Géneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ibiminm no que se refere a merenda escolar a ser ofertada aos estudantes municipais no ano letivo de 2022, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA - ME

Rua Machados, 87 – Lote Eng. Guararapes – Marcos Freire – Jabostác dos Guararapes/PE – CEP. 54368-220, CNPJ/MF sob o nº 21.893.051/0001-15, Representante Legal o Sr. Renato José Bezerra de Paula. E-MAIL: recomerciosev@gmail.com | FONE (81) 3378-7919

ITE M	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QUAN	VALOR	VALOR TOTAL
1	Açücar Cristal na cor branca, sacarose de cana de açücar, acondicionada em plástico integro resistente vedado hermeticamente em embalagem de 1kg, de peso líquido, sento de fementações, matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. A extremidade deverá contar extremamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses após entrega com registro no ministério competente EXCLUSIVO ME/EPP	KG	PRIMAVERA	PRIMAVERA	12000	R\$ 3,78	R\$ 45.360,00



		181	winst fazen	de mais per	sece			
2	Arroz parboilizado. Classe longo fino, tipo 1. Acondicionado em pacote com 1kg em sacos plásticos transparentes atóxicos, limpos não violados. Resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Constituídos de grãos inteiros com teor de umidade de máxima de 15% O produto deve ser preparado com matéria prima sã e limpa, isento de sujidades a materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote e data de validade COTA- PRINCIPAL (75%) — AMPLA PARTICIPAÇÃO	KG	KIARROZ	KIARROZ	31500	R\$ 3.78	R\$ 119.070,00	
3	Arroz parboilizado. Classe longo fino, tipo 1. Acondicionado em pacote pom 1kg em sacos plásticos transparentes atóxicos, limpos não violados. Resistente que garantam a integridade do produto afé o momento do consumo. Constituídos de grãos inteiros com teor de umidade de máxima de 15% O produto deve ser preparado com matéria prima sã e limpa, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote e data de validade. COTA RESERVADA (25%) — DIRECIONADO ME/EPP	KG	KIARROZ	KIARROZ	10500	R\$ 3,89	R\$ 40.845,00	
5	Colorifico em pó fino homogénico condimento (colorau). Composição: Apresentação industrial, matéria prima urucum, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, Isento de materiais estranhos a	PCT	OURO VERDE	OURO VERDE	30000	R\$ 0,67	R\$ 20,100,00	ps

		/B1	HIRIN Fazen	de mais pet	0000		
	sua espécie Acondicionado em saco atóxico, resistente, lacrado, de 100gr de peso líquido. A embalagem deve conter externamente os dados de lote, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses, contados a partir da data de antrega, EXCLUSIVO ME/EPP						
8	Fejão Carioca tipo 1, classe carioquinha. Novo constituido de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies. Embalagem de 1kg de peso líquido com identificação do fabricante. Em sacos plásticos transparentes e atóxicos impos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote e data de validade. COTA PRINCIPAL. (75%) — AMPLA PARTICIPAÇÃO.	KG	PORTAL	PORTAL	16500	R\$ 7,21	R\$ 118,965,00
Si	Fejão Carloca tipo 1, classe canoquinha Novo constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e aspécies Embalagem de 1kg de peso líquido com identificação do fabricante. Em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote e data de	KG	PORTAL	PORTAL	5500	R\$ 7,21	R\$ 39.655,00

4	1
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.sea	Documento .
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fdf74adb-bd85-402f-a907-caae2e	Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, JOSE WELLITON DE MELO

	validade. COTA RESERVADA (25%) – DIRECIONADO ME/EPP						
10	Flocos de milho. Composição pré- cozido, amarelo, com aspecto, cor cheiro, sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500gr em sacos plásticos transparentes e atóxicos impos não violados, resistentes que garantam a integração do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutrícional, nº do lote e data de validade. EXCLUSIVO ME/EPP	PCT	KIVITA	KIVITA	30000	R\$ 1,54	R\$ 45.200,00
11	Leite de soja. Composição, extrato de soja, malto dextrina, oleo de soja refinado, vitaminas e minerais (calcio, fósforo, magnésio, vitamina C, niacina, ferro, zinco, vitamina E, acido pantotênico, mangânes, vitamina B1. B2. B6, A cobre, ácido fólico, iodo, vitamina B e B12), L. metionina, aroma identico ao natural de baunilha, emulsificanta lecitina de soja e espessante goma guar Embalagem de 300gr com validade de 6 (seis meses). EXCLUSIVO ME/EPP	LATA	SUPRASOY	SUPRASOY	300	R\$ 29,25	R\$ 8.775.00







12	Leite em pó integral, embalagem aluminizada de 200gr, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 6 meses, com registro no ministério competente, informação nutricional na embalagem, valor energético mínimo 127 koal, carboidratos 10gr, proteínas 6,8g, gorduras totais 6,9g, gorduras saturadas 4,1g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 96mg, cálcio 237mg, fração suficiente para o preparo de 200ml COTA PRINCIPAL (75%) — AMPLA PARTICIPAÇÃO	PCT	CAMPONES A	CAMPONES	13500	R\$ 5,93	R\$ 80.055.00
13	embalagem aluminizada de 200gr. com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 6 meses, com registro no ministério competente, informação nutricional na embalagem, valor	PCT	CAMPONES A	CAMPONES A	4500	R\$ 5.91	R\$ 26.595,00
14	Macarrão vitaminado espaguete tipo fino. Massa alimenticia seca sem ovos. Cor amarela, transparentes e atóxicos. Limpos não violados. Resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote e data de validade. Acondicionado em embalagem com 500g.	PĊT	MAURICEA	MAURICEA	16500	R\$ 3,76	R\$ 62.040,00



Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fdf74adb-bd85-402f-a907-caae2e75ba3f



	COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
15	Macarrão vitaminado espaguete tipo fino. Masse alimenticia seca sem ovos Cor amareia, transparentes e atóxicos Limpos não violados Resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote e data de validade. Acondicionade em embalagem com 500g COTA RESERVADA (25%) – DIRECIONADO ME/EPP	PCT	MAURICEA	MAURICEA	5500	R\$ 3,01	R\$ 16 555.00
17	Öleo de soja refinado. Tipo 1, sem colesterol com vitamina E, e 0% de gordura trans. Acondicionado em garrafa per de 900ml. Aplicação culinária em geral, com identificação do produto, marca do fabricante o prezo de validade mínimo de 6 mases, constantes na embalagem. Embalagems em perfetas condições (sem armações e/ou ferrugem) EXCLUSIVO ME/EPP	GARRAF A	CONCORDIA	CONCORDIA	3000	R\$ 10,39	R\$ 31.170,00



sódio, iodeto de potássio. O sal deverá estar isento de sujidade, microrganismos 18 patogênicos e outras pCT POP impurezas capazes de provocar siterações do alimento ou que indiquem amprego de uma tecnologia indequada, com data de fabricação de no minimo 12 (doze) meses, registro do ministério competente EXCLUSIVO ME/EPP Vinagre branco isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos o minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detrito de animais e vegetais. Acondicionado em frascos plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado de 500ml. EXCLUSIVO ME/EPP	AZEDIM
notássio. O sal deverá estar isento de sujidade, microrganismos 18 patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento ou que indiquem emprego de uma tecnologia indequada, com data de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses, registro do ministério competente	
Sal refinado ipdado para consumo doméstico, embalagem contendo 1kg com identificação do produto, marca do tabricante. Ingredientes cloreto de	РОР

PREFEITURA DE

RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA - ME

Rua Machados 87 - Lote Eng. Guararapes - Marcos Freire - Jabostão dos Guararapes/PE - CEP. 54368-220. CNPJ/MF sob o nº 21 693.051/0001-16. Representante Legal o Sr. Renato José Bezerra de Paula. E-MAIL: rbcomerciosev@gmail.com | FONE: (81) 3378-7919

			ALIMENTOS	PERECIVEIS			
ITE M	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QUAN T	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL







	100	Œ	ŗ.	Ŀ
N.	- 6	P	ia.	Ŋ
	ورن	72		۲
	500	Ą	۳.	Ċ,
2	41	\mathbb{O}	a	ï
		м	щ,	Ė

Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fdf74adb-bd85-402f-a907-caae2e75ba3f

		100	want Fazon	do mais pol	1100		
20	Carne bovina moida, carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o nº de inscrição SIF ou SIE e manipulados em condições higiênicas satisfatórias Só serão aceitos carne de 2a sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com cor vermelho vivo e aspecto saudável, sendo os cores de músculo traseiro e acém Não serão aceitos carne com codor cor e sabor improprios ao produto e/ou aspecto amolecdo, pegajoso, esverdeado e perdacento Acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 1kg COTA PRINCIPAL (75%) — AMPLA PARTICIPAÇÃO	KG	SUPREMA	SUPREMA	19500	RS 11,74	R\$ 228.930,00
21	Carne bovina molda, carne proveniente de machos da espécie bovina sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o nº de inscrição SIF ou SIE e manipulados em condições higienicas satisfatorias. Só serão aceitos carne de 2a sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com cor vermelho vivo e aspecto saudável, sendo os cores de músculo traseiro e acêm. Não serão aceitos carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e perdacento. Acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 1kg. COTA RESERVADA (25%) - DIRECIONADO ME/EPP	KG	SUPREMA	SUPREMA	6500	R\$ 14,89	R\$ 96.785.00





	(25%) - DIRECIONADO						
23	Peito de Frango Resfriado, em embalagem intacta, constando data de fabricação, validade e nº doo lote do produto. Não deverá apresentar superficie úmida, pegalosa, exsudados liquido, partes fácidas ou consistência anormal. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 1kg. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA COTA RESERVADA	KG	FRANGO DOURADO	FRANGO DOURADO	9750	R\$ 11.64	R\$ 115.440,00
22	Peito de Frango Resfriado, em embalagem intacta, constando data de fabricação, validade e nº doo lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudados líquido, partes flácidas ou consistência anormal Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 1kg. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA. COTA PRINCIPAL (75%) — AMPLA PARTICIPAÇÃO	KG	FRANGO DOURADO	FRANGO DOURADO	29250	R\$ 11,84	R\$ 346.320,00

RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA - ME

Rua Machados. 87 – Lote Eng. Guararapes – Marcos Freire – Jabostão dos Guararapes/PE – CEP. 54368-220. CNPJ/MF sob o nº 21 693 051/0001-16. Representante Legal o Sr. Renato José Bezerra de Paula. E-MAIL: rbcomercosev@gmail.com | FONE. (61) 3378-7919

			POLPAS D	E FRUTAS			
ITE M	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QUAN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	Polpa de fruta sabor acerola congelada em embalagens de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Produto não fermentado, não alcoólico, sem glúten e sem conservante químico de qualquer natureza. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses e com data de embalamento não supenor a 30 dias.	KG	GOSTO D'MEL	GOSTO D'MEL	13500 HSD	R\$ 5,25	R\$ 70.875.00

BIMIRIM Fazendo mais por sece

	contados da data da entrega. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
25	Polpa de fruta sabor acerola congelada em embalagens de Tkg rotulada conforme legislação vigente. Produto não fermentado, não alcoólico, sem glúten e sem conservante químico de qualquer natureza. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses e com data de embalamento não superior a 30 dias, contados da data da entrega. COTA RESERVADA (25%) — DIRECIONADO ME/EPP	KG	GOSTO D'MEL	GOSTO D'MEL	4500	R\$ 5.25	R\$ 23.625.00
26	Polpa de fruta sabor goiaba congelada em embalagens de 1kg rotulada conforme legislação vigente. Produto não fermentado, não alcoólico, sem glúten e sem conservante químico de qualquer natureza. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses e com data de embalamento não superior a 30 clas, contados da data da entrega. COTA PRINCIPAL (75%) — AMPLA	KG	GOSTO D'MEL	GOSTO D'MEL	13500	R\$ 4,51	R\$ 62.235,00
27	Polpa de fruta sabor goiaba congelada em embalagens de 1kg. rotulada conforme legislação vigente. Produto não fermentado não alcóolico, sem giúten e sem conservante químico de qualquer natureza. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses e com data do embalamento não superior a 30 dias, contados da data da entrega. COTA RESERVADA (25%) — DIRECIONADO ME/EPP	KG	GOSTO D'MEL	GOSTO D'MEL	4500	R\$ 4.61	R\$ 20.745.00 PJ6PM
	market t	VALOR T	OTAL			RS	177.480,00





3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Educação
- 3.2. Não haverá outros órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de praços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1 Os preços são fixos e irreajustáveis.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades.
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento.
- p) Por decurso de prezo de vigência;
- Não restarem fornecedores registrados;
- Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços,
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Precos
- o) A solicitação referida na alinea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n." 8,666/93.
- No caso de ser gnorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia de publicação, 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovedo.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

Programa: 12.306.1223.2929.0000 – Almentação escolar Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Programa: 12.306.1223.2930.0000 - Manutenção do programa nacional de alimentação escolar - PNAE - Ensino

Fundamental

Elemento de despesa. 3.3.90.30 - Material de consumo

Programa: 12.306.1223.2931.0000 - Manutenção do programa nacional de alimentação escolar - PNAE -

Educação Infantil

Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo

Material de Consumo: 3.3.90.30.00

Programa: 12.122.1223.2927.0000 - Manutenção das atividades do fundo municipal de educação

Elemento de despesa: 3.3 90.30 - Material de consumo

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 03 (três) dias corridos, contados do recebimiento da ordem de fornecimiento, da secretaria demandante, no seguinte enderaço.

9.1.1 ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS: DOS ITENS 1 ao 19

Almoxarifado Central

-05 RJBIM



Local de entrega: Av. Castro Alves, 282 - Centro - Ibimirim/PE Horário: 8h às 14h

Entrega dos alimentos não pereciveis será quinzenal

9.1.2 ALIMENTOS PERECÍVEIS: DOS ITENS (CARNES E POLPA DE FRUTAS) 20 ao 27 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Almoxarifado Central

Local de entreoa: Av. Castro Alves, 282 - Centro - Ibimirim/PE Horário 8h às 14h

Entrega dos alimentos pereciveis será semanal

- 9.2 Não serão recebidos os produtos que estejam fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como aqueles que estejam fora do prazo de validade ou impróprios para consumo
- 9.3 Não serão aceitos produtos que não estiverem acondicionados em embalagens primárias originais de produção, fechadas e embaladas mecanicamente.
- 9.4 As despesas de frete, seguro, embalagem e encargos decorrentes deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão de nota fiscal/fatura.
- 9.5 No caso dos produtos pereciveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser infarior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 9.6. Os beos serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, mediante recibo expedido pelo funcionário habilitado
- 9.7 Definitivamente, em até 02 (dois) días após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo funcionário habilitado mediante atesto na Nota Fiscal / Fatura
- 9.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-sea como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo As entregas referentes aos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 17, 18 e 19 serão
- As entregas referentes aos Itens 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 serão semanais; 9.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuizo da aplicação das penalidades.
- 9 100 recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do periodo de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados.
- 10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8 666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratanté.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- Constatando-se, a existência de situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos orgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto á existência de pagamento a ser efetuado, pera que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampia defesa.
- 10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveispela fiscalização da
- 10.11 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância. devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária pravista na legislação aplicável. 10.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofiera a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento

PUBPM



ficará condicionado á apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.14. Não haverá realustamento de preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 11.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando.
- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais.
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Património Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilicita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento:
- por decurso de prazo de vigência;
- Não restarem fornecedores registrados;
- Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- Não realizar o fornecimento no prezo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços.
- Os precos registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública.
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Precos
- a solicitação referida na alinea "n" desta clausula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8 666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

12.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções administrativas estão previstos no Termo de Referência - Anexo I deste Edital

13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Nota de empenho/Contrato decorrente do presente registro. para qualquer operação financeira
- 13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Ibimirim. 18 de Julho de 2022.

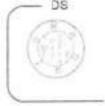
Leutánia Gomes Oliveira Secretaria de Educação Wild 18 Nº 850721

MUNICÍPIO DE IBIMIRIM Leutania Gomes Oliveira SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

DoouSigned by:

Perato J. Bezerra Paula ME

RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA - ME CNPJ/MF nº 21.693.051/0001-16 FORNECEDOR RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA REPRESENTANTE LEGAL



18/07/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031.2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019.2022 VALIDADE DA ATA: ATÉ 04/08/2023

Aos 04 (quatro) dias do más de Agosto de 2022. O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10,105 971/0001-50, com sede na Rua Maria do Rosário Melo, 216 - Areia Branca - Ibimirim (PE) - CEP, 56 580-000, através das Secretarias de Administração, representada neste ato pelo Sr. Álvaro de Góis Melo, brasileiro, casado, professor inscrito no CPF nº, 750,042 754-91 e RG nº, 3845227 SSP/PE, residente e domiciliado a Praça de Banceira, nº 50 - Sertánia/PE, da Secretana de Infraestrutura, representada neste ato pelo Sr. José Claúdio Ferreira Xavier, brasileiro, casado inscrito no CFF nº 318 400 428-77 e RG nº, 345426496 SSP/PE, situado a Av. Presidente Tancredo Neves, 10 - Padre Cicero - Ibimirim/PE, de Secretaria de Agricultura representada neste sto pelo Sr. Ernando Gomes de Lima, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº: 028,783.374-75 e RG nº. 5821078-SSP/PE situado a Rue José Rolim, 410 - Vila da Caixa - Ibiminim/PE, da Secretaria de Desenvulvimento Econômico representada neste eto pelo Sr. Lucas de Souza Silva, brosileiro, solteiro, inscrito no CPF nº, 086.092.734-23 e RG nº, 561379932-SSP/PE situado a Av. Castro Alves. 102 - Centro - Ibiminim/PE, ordenador de despesas em conformidade com o decreto N 006/2021, da Secretaria de Finanças, representada neste ato pelo Sr. Werilly de Melo Siqueira, brasileiro, solteiro inscrito no CPF nº 071,257,974-58 e RG nº 7315536, situado a Lateamento Angelo Gomes Lima, Rua 03, Centro, Ibiminm-PE, da Secretaria da Mulher, representada neste ato pela Sra. Rozanea Rodrigues Lemos, brasileira, casada inscrita no CPF 031.082.424.90 e RG 54.8888 SSP PE, situado a Rua Inés Rollim de Oliveira,185, Loteamento Ángelo Gomes, cm-PE, CEP 56580-000, ordenador de despesas em conformidade com o decreto Nº 006/2021, doravante inado CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada a qualificada nesta ATA, de acordo classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se tes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suis piterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas desta instrumento.

Fornecedor: JOSIVÁNIA F ARAUJO - ME, com sede na Av. Manuel Vicente, 505 - Centro - Ibiminim/PE - CEP.: 56580-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04 239.029/0001-81, neste ato representació pela Sra. Josivánia Ferreira de Araújo, portaciora da Carteira de Identidade nº 5.819.517 e CPF nº 031.491.474-92.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limboza destinados à Secretaria de Administração, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Finanças, Infraestrutura e da Mulher de Município de Ibimirim, em quantidades estimadas, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referênças, Anexo I de editei de Pregão Eletrônico nº 019/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(as) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguent.

JOSIVÂNIA F ARAÚJO - ME

Av. Manoel Vicente, 505 - Centro - Ibiminin/PE - CEP. 56580-000

CNPJ/MF solo o nº 04.239.029/0001-81 - Representante Legal: Josivánia Ferraira de Araújo - E-MAIL in evanialara de filhotmail com

ite m	Descrição	Unidad e	Marca	Madelo	Quanti dade	VI. Unit.	VI. Total	
1	ACENDEDOR lipo fósforo de madeira, apresentado em forma de palito com ponta de pólvora Embalagem: Maço d/10 ex com 40 palitos cada.	Maço	gaboar di	maco	60	R\$ 2,39	R\$ 143,40	
2	ACIDO MURIATICO Líquido, composição: ácido cirriditos, água e inibidores, inicolor, embalagem plastica em frasco com 1 L.	Litro	limpai a	litro	160	R\$ 4,06	R\$ 649,60	
3	AGUA SANITÁRIA, base de hipoclorito de sódio connentração de 2% à 2.5% de cicro sevo usa domestico, com nição ahiojanie, desinfetente, boctericida, data de fabricação e prazo de alidade. Embalagem de 01 litro.	Litro	iguel	(litro	2320	RS 1,70	RS 3.944.00	105

Josivania F. de Araujo EFF

Ruo Mana do Rosano Molo, 218 - Arela Branca - Ibenirim/PE CEP158 580-000 en el Esta Ibrillion avandamento





Wedden or the second

X

ezinest dineres de Lena secretaria da Mulner Secretaria da 120576



	- marrie	fazeni	main per	erid			
4	ALCOOL ETÍLICO 70% liquido Intiamável 70GL acondicionado em frasco de um litro contendo em seu rótulo aº de registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA, dados do fabricante, nome do responsável técnico nº do lote e validade do produto. Embalagem de 01 litro	Litro	nabre	litro	1458	R\$ 6,19	R\$ 9.086.92
5	BALDE PLÁSTICO com alça metálica capacidade 20 litros, sem tampa, com alça para transporte, com estrutura reforçada.	Und	igual	unidade	95	R\$ 12,10	R\$ 1,149.50
ő	CLORO LÍQUIDO. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 01 litro.	Litro	impaj a	litres	140	R\$ 4,14	RS 579,60
7	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO feito em borracha flexível, cabo em madeira com 50cm de comprimento, tamanho grande,	und	fors	unidade	35	R\$ 23,50	R\$ 822,50
8	DETERGENTE NEUTRO, líquido biodegradável concentrado, com no mínimo 11% do principio ativo básico do detergente. Embalagem frasco plástico com 500mi, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 500mi.	und	trora	unidade.	3168	R\$ 1,34	F(\$ 4.245,12
9	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, aerosol fragrâncias diversas, embalagem com 360ml, sem clorofluorcarbono - CFC, com dados de identificação do produto, merca do fabricante, data de fabricação, prazo de validada. Tipo Bom ar ou similar.	Und	secar	unidade	328	R\$ 7.27	R\$ 2.384,56
10	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, tamanho grande com base em plástico com cerdas de ryton.	und	limpa mania	unidade	45	R\$ 2,49	R\$ 112,05
1	ESPONJA DE LÁ DE AÇO, carbono strastvo para impezavgeral, pacole com B unidades.	pct	assoin n	pacote	265	R\$ 1,53	R\$ 405,45
	The second secon						



Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fdf74adb-bd85-402f-a907-caae2e75ba3f

A South

Solate So

R\$

395.64

R\$

0.74

As Charles of the same

Rozdise Rode 18 1 Mones Secreta 18 720576

Manufacture of the second

lado de

bactericida

ebrasiva,

prindute

12

ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE, um

espume poliuretana

e outro am fiora

dimensões

embalagom com dados de identificação do

100x70x20mm, com variação de



cam

und

sintética

minimas:

+/- 5%

Jostvania F. de Araujo EPP An Marroed Vicente, 505

536

impab

ela

unidade



	C CHARLES	Tasend	e mais po	anne			
13	INSETICIDA AEROSOL com proteção continua de até 12 horas contra moscas, mosquitos e baratas, com irava de segurança especial para crianças, uso de água como solvente, com frasco em aço recicilive/ecológico contendo nomo do fabricante. e que não contenha cloroflucroarbono - CFG. Ingredientes alivos: Improtina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. Composição ingredientes alivos: solvente, antioxidante, emulsificante, voiculo e propelentes. Embalagem: Tubo o no minimo 270ml.	unid	matins eto	unidade	209	R\$ 9.98	P\$ 2.085.52
14	LIMPA VIDROS, embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade. Embalagem com 590mil.	und	uau	unidade	190	R\$ 3,99	R5 758,10
8	LUSTRA MÓVEIS, lavanda, trasco 200 ml, para uso em impeza de móveis. Composição: emuisão aquosa cramosa, perturnado, para superficie em geral (exceto piao), composto de cara, silicone, solvente, emuisificante, conservante, sequestrante, perfume e aqua Tipo: Poliflor ou similar Embalagem com 200ml.	und	peroba	unidads	166	R\$ 7,73	R\$ 1,263,18
17	MULTIUSO de nção prolunda para limpaza de cominhas bambeiros, pias, azulejos, plasticos e esmaltados fogões e superficies lavaveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas do dedos e riscos de lapis. Odor compestre. Composição: alquil benzeno suffonato de sódio, tensoativo amônico, solvente, coadjuventes, sequestrante, fragrância sucives. Embalagem com 500ml.	und	aif	unidads	130	R5 3,29	R\$ 427,70
18	PALITOS DE MADEIRA PARA DENTES. Empalagem: Caixa d' 100 paritos.	cx	gaboar di	enixa	81	RS 0,83	R\$ 67,23
1	PANO DE CHÃO sivejedo, tipo saco em sigodão, dimensões de 80x60cm, com variação para + ou - de 5%	und	algeloo m	unidade	572	R\$ 2,47	R\$ 1.412.84
20	PAPEL HIGIÊNICO, folha simples picotada, em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca a embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclável, cor e lote do produto. Embalagem 4 rolos.	pct	pimpo	paçole	2282	R\$ 2,96	RS 6.754,72
21	PASTILHA SANITÁRIA, 40g. Composição 98.99% paradiciorobanzano, quatemário de amórito essência e corante, com suporte plástico,	und	riso	unidade	1108	RS 1,19	R\$ 1,316,14

04.239.029/0001-81

Josivania F. de Araujo EPP Av. Manoel Vicente, 505 Centro - CEP Sesso-Goo

do Rosário Melo, 218 - Arela Branca - IbimirmiPE CEP: 56.580-000 email. Sota bimirim@gmail.com

Rozyka 2 Motro de Mulhar

Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fdf74adb-bd85-402f-a907-caae2e75ba3f

Street Port of China Santa

diversity of the population of

A Land Land

minima verades

embalagem em caixa individual, validade

meses.

Stray

Fragrâncias



	X.	F1211	de muit pe	terd.			
22	PANO DE PRATO em algodão alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm, com vanação para + ou - de 5%, gramatura 240g Etiqueta com dados de identificação do produto e marca du febricante.	und	satex	unidede	220	RS 1,65	R\$ 363,00
23	PAPEL TOALHA, folhas picotadas, alia absorção, medindo 14 x 22 cm, embalagem com 02 roios com 60 toalhas. Tipo; Scott, Snob ou similar. Embalagem; Fardo c/12 c/2 roios c/ 60 toalhas.	pct	capric 6	pacole	240	R\$ 3,99	R5 957.60
24	PAPEL TOALHA, 100% fibras naturais, 3 doaras, para uso sanitário, medindo aproximadamente 23 x 27 cm, Tipo: Scott ou similar. Embalagem: Fardo c/ 1.000 fis	pct	pimpo	pacote	230	R\$ 13,39	R\$ 3.079,70
1	RODO DE LIMPEZA de 1º qualidade, borreche dupla, na cor preta base plástica de 40cm (largura) de ulta resistência, cabo de 1,20m em madeira plastificada, ponteira plástica rosqueável, dentificação do produto.	und	santan a	unidade	254	R\$ 5,50	R\$ 1.397,00
26	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, biodegradável, para impeza geral, base de termostivo aniônico, emoliente, coadjuvantes, branqueador óptico, serpuestrantes corantes e alcalinizate, embalagem com identificação do produto, prazo de validade mínima de 12 meses. Embalagem com 200g x 5 tabletes	pct	absolu to	pacote	140	R\$ 7,38	RS 1.033,20
27	SABAO EM PÓ acondicionado em embalagem plásticas de 1º qualidade, biodegradável, com auto poder removedor de gordura e monchas, essência agradável, não devendo conter partículas arenosas ou solidas estranhas á sua constituição, contendo identificação do produto, prazo le validade de no mínimo 12 meses.	pct	garani	pacole	4132	RS 1,73	R\$ 7.148,36
31	VASSOURA, em nylon base retangular em madeira, largura 30 cm, com cabo em madeira comprimento 1.20m, com ponteira plástica rosqueável Eliqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	condor	unidade	184	R\$ 7,00	R\$ 1.286,00
33	VASSOURINHA DE NYLON para higienização de vaso sanitário, com cabo e suporte medindo pelo menos 15cm.	und	limpa mania	unidada	104	R3 5,24	R5 544,96
34	VASSOURA EM PÉLO SINTETICO, o/ cabo de modeira, revestido em PVC, base retangular com no mínimo 29 cm. Esqueta com identificação, do produto marro do	und	santan a	unidade	100	R\$ 4,80	R\$ \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\

239.029/0001-81 Josivania F. de Araujo EPP

Centro - GEP 56580-0+0 Rua Maria do Rosário Meio, 218 - Areia Branca - Ibinvirim/PE CEP: 56 480 1000 - Atal 1283 - Areia Branca - Ibinvirim/PE CEP: 56

Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documeno: t : fdf74adb-bd85-402f-a907-caae2e75ba3f DE, JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA

com identificação do produto, marco do fabricante, Tipo: Bettanin ou similar,



35	DESINFETANTE, de ação bactericida, fragrâncias suave Marca: Pintio sol, Kalipto ou similar. Embelagem de 500ml	und	urca	unidadė	1018	R\$ 2,39	RS 2.433.02	
36	LIMPA ALUMÍNIO, a base de ácido sulfónico, acondicionado em frasco plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500ml.	und	lave	unidade	183	R\$ 1,91	R\$ 349,53	
37	BACIA PLASTICA GRANDE - 80 litros - redonda, reforçada, plástico resistente - a embalagem devera conter dados de procedência e identificação, Cores diversas.	und	igual	unidade	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00	
38	BACIA PLÁSTICA PEQUENA - 11 litros redonde reforçade, plástico resistente, omensões mínimas Diâmetro: 40 cm, Altura: 15 cm a embalagem deverá conter dados de procedencia e identificação. Cores diversas.	unid	orca	unidade	10	R\$ 7,33	R\$ 73,30	
39	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA COM ALÇA DE ALTA - 10 litros, resistência, capacidade de aproximadamente. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cónico, com borda reforçada. Alço argonómica o renistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar o ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses.	und	igual	unidade	35	R\$ 9,21	R\$ 322.35	
4	BALDE PLASTICO PARA LIMPEZA COM ALÇA DE ALTA resistência, capacidade da aproximadamente 15 litros. Para impeza domestica. Corpo em polipropileno, formato cónico, com borda reforçada. Alça ergonómica e resistente. Deve apresentar resistência compatívei com o volume a comportar e ao uso a que se destina, Validado de no mínimo 12 mases.	bnu	iguni	unidade	50	RS 17,30	R\$ 865.00	
4	. CESTO PRA LIXO TELADO de Plastico 10	unid	arqpi 61	a unidado	35	R\$ 6,80	R\$ 238,00	
4	CESTO TELADO REDONDO PARA	Und	1.01	unidada	50	R\$ 59,00	R5 2:950.00	
F	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO GUENTE 17x17 Embalagem Pacore of 190 unidades.		doka ack	* COMP. N. D. C.	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00	

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fdf74adb-bd85-402f-a907-caae2e75ba3f Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA

A GOS

Red Colonial of the Paris Torine

Manda de la constitución de la c

unidades



T04.239.029/0001-81

Josivania F. de Araujo EPP Av. Manoel Vicente, 505 Av. Manoel Vicente, 505 Av. Manoel Vicente, 505 Av. Manoel Vicente, 505

Rozans Booth Co. 15576

	1	1				V.		47
14	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 180 ML, medindo aprox 7 cm de dámetro na boca, 4,5 de dámetro no fundo e 8 cm de altura. Confeccionado com resina termoplástica branca cultransidicida em pollestirano branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100(cento) de copo deverá ser igual ou superior e 220g de acordo com as normas NBR 14.865. Os capes devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujicade intorna ou eviterna, devendo trazer gravado em relevo, com caracteras visíveis e de formas indelével, a marca ou idantificação do fabricante, a capacidade e o simbolo de identificação para material para recidagem, acondicionado conforme a praxe do tabicante de forma a garantir a higiene e o validade do produto até seu uso, a embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Acondicionamento: pacote plástico lacrado com 100 unidades.	Pct	ideal	pacote	1780	R5 4,10	RS 7.298.00	Will de service de la constant de la
	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE, capacidade Somi, medindo aprox. 5 cm de cismetro no boca, 3 de dismetro no fundo e 4 cm de altura. Confeccionado COM RESINA TERMOPLASTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondedas não cortantes e sem telescopamento. Massa minima 0.75g. Norma ABNT NBR 14.885/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Os copos devem ser homogénicos, isentos de materiale estranhos, bothas, rachaduras, quos, deformações, bordas afiadas ou sharbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa, devendo trazer gravado em relevo, com caracteres visiveis e de formas indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símitiolo de identificação para material para reciclagem, acondicionado conforme a praxa do fabricante, de forma a garantir a higiene e a validade do produto ate seu uso, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Acondicionamento: pacote plástico lacrado com 100 unidades.	Pct	ideal	pacole	190	R\$ 2,34	R5 444,60	A constitution of the state of
	VASSOURA DE PIAÇAVA, tipo leque, cabo de mudeira, medida de base 40 cm com base	und	igue!	unidade	132	R\$ 8,20	RS 1.082,40	
	de metal.							1/28

Rus Maria do Rosáno Melo, 218 – Areia Branco – Ibiminim PE CEP: 56.580-000 email: ligita ibimisto Cepta I Simi



	VALOR TOTAL	R\$ 73.652,69					
54	PA PARA LIXO EM ZINCO, com cabo em madeira.	unid	santan a	unidade	64	RS 5,40	RS 345.60
53	FILTRO COADOR DE CAFÉ DE PANO MEDIO	Und	do	unidade	100	R\$ 3.20	R\$ 320.00
52	LUVA PROFISSIONAL P/LIMPEZA TAM. MÉDIO - nes cores verde, vermeiha e amarela cano longo - borracha de látex natural, norma NBR 13393, tamanho médio, com revestimento interno, relorgada, com superficie externa antiderrapente.	Und	muca mbo	unidade	60	R\$ 7,90	R\$ 474.00
51	LUVA PROFISSIONAL P/LIMPEZA - tam. grande - has cores; azul s amarela, cano lungo - borracha de latex natural, norma NBR 13393, tamanho grando, com revestimento interne, reforçado, com superfícile externa antiderrapante.	und	muca mba	unidade	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00





RGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

projão gerenciador será a Secretária Municipal de Administração

s secretarias de agricultura, desenvolvimento económico, finanças, infraestrutura e da mulher serão os órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Só será acimitida participação ou edesão é eta de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de falmirim.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos de art. 12, de Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º de art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser promogada.

DO REAJUSTE

6.1. Os precos são fixos e irreajustáveis.

62. As contratações decorrentes de Ata de Registro de Preços poderão sofrer elterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/63 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

xar de cumprir fielmente as corigações legais:

dir em qualquer uma das hipóteses previstas na clausula das Penalidades;

llusar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado:

Praticar atos traudulentos no intuito de auferir vantagem ilicita;

Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assum das, devidamente caracterizada em retaióno 81 da fiscalização,

 Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumorir as exigências do Compromisso do fornecimento;

Por decurso de prazo de vigência;

Não restarem fornecedores registrados;

Não cumprir as obrigações constantes da Ara de Registro de Proços;

Não realizar a fornacimento no prazo estabelecido e a Administração não aceltar sua justificativa;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores pos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pola Administração Pública;

n) A comunicação de concelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Precos:

 o) A solicitação referida na alínea "n" desta clausula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo asseguraria ampia defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunidação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O tomecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registre ce preço na ocorrenga do 39.029/000

ZERRA DE SANDE, JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA o do documento: fdf74adb-bd85 402f-a907

Rus Maria do Rosário Meio, 218 - Areia Branca - Ibimirim PE eE> 56 580-000 amail: lícita

venha compromieter a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortulto ou da força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As disspesas decorrantes desta contratação estão programadas em dotações orgamentárias próprias, previstas no orgamento deste Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 04.122.0421.2012.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

FINANCAS

PROGRAMA: 04 123.0421.2024.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE. Elemento de Despese: 3.3.90.30.00

INFRAESTRUTURA

PROGRAMA: 15.122.0421.2031.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA

ESTRUTURA PÚBLICA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

AGRICULTURA: 20.606.2012.2045.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.

Elamento de Despesa: 3.3.90.30.00

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

ROGRAMA: 08.122.0423.2061.0000 - Manutenção das ativ. de Diretoria de Geração de Emprego e Renda

lemento de Despesa: 3,3,90,30,00

PROGRAMA: 13.122.1303.2104.0000 - Manutenção das atividades da Diretoria de Cultura

Elemento de Despesa: 3,3,90,30,00

PROGRAMA: 27.812.2763.2106.0000 - Manutenção das atividades da Diretoria de Esporte

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00

PROGRAMA: 23.695.1902.4001.0000 - Manutanção das atividades da Diretoria de Turismo

Elemento de Despesa: 3.3 90.30.00

MULHER

PROGRAMA: 14.244.0421.2988.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

Elemento de Despesa. 3.3.90.30.00

PROGRAMA: 14.144.0421.2007.0000 - IMPL. E MANUT. DE POLÍTICAS DE DEF. DIREITOS DAS MULHERES

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os critérios de entrega e aceitação do objeto estão estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da Contratante e da Contratada estilio estabelecidas no Termo de Referência — Anexo I do Edital

11. DO PAGAMENTO

11.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência. Anexo I do Edital.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO

12 O Fornecodor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Doixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalicades;

c) Causar qualquer dano no Patrimônio Público, que não possa ser recuperado:

d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferr vantagem illoita;

 e) Ficar enidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidan, devidamente caracterizada em retatório da fiscalização;

 Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilidado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;

g) Por decurso de prazo de vigência;

Não restarem fomecedores registrados;

Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

 Os preços registracios se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, apos solicitação expressa da Secretaria;

m) Por razões de interesse público devidamente demonstração e justificado pela Administração Pública,

 n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Precos:

a) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do penido sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n." 8.666/93.

Rua Maria do Rosário Melo, 218 - Areia Branca - Ibimirim/PE CEP: 56.580-000 email: <u>licita ibimirim@gmail.com</u>

sse cm mbs//etc.re-be-gov.br/epp/vandaboc.s

021-43977-Cade 20700011

Jostvania F. de Araujo EPP Av. Manoel Vicenta, 308

Jest Citation of the State of t

Rozand Rodygues de Comos Rozand Rodygues de Musher Rozand 120576

e.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fdf74adb-bd85-402f-a907-caae2e75ba3f

Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA



p) No caso de sur ignorado, incerto ou inacessívei o endereço do FDRNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diério Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou da força maior, devidamente comprovado.

13.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 As partes figam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 14.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
- 14.3. É vedado caudionar ou utilizar a Ordem de fornacimento/Nota de empenho/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 14.4. É vedado efetuar sorêscimos nos quantitativos fixados neste ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do nrt. 65 do Lei nº 8.666/93.
- 14.5. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública podera utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste MUNICÍPIO.



At partes elegem o furu de Comarca de Ibimirim para dirimir dúvidas ou litigios eventualmente emergentes em de Encia desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata (el lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, val assinada pelas partes

ALIVARIO DE COSIS MELO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

ERNANDO GOMES DE LIMA SECRETARIA DE AGRICULTURA

LUCAS DE SOUZA SILVA SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

> WERNLY DE MELO SIQUEIRA SECRETARIA DE FINANÇAS

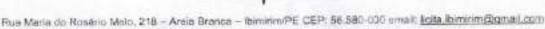
> > ACCEPTED SELECTED SELECTED

nto de Financia ricula: 17055

JOSE CLAUDIO FERREIRA XILURA LOS SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA LOS

Rozanea Rodrigues de Lenos Sacretaria da Mulher ROZANEA PEL PRI 20576 LEMOS SECRETARIA DA MULHER 04.239.029/0001-81 Josephanie F. de Araujo Epp

Med







9



JOSIVÁNIA F ARAÚJO - ME CNPJ/MF rr* 04.239.029/0001-81 FORNECEDOR Josivânia Ferreira de Araújo REPRESENTANTE LEGAL



Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fdf74adb-bd85-402f-a907-caae2e75ba3f Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA





ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 080/2022 PROCESSO LICITATÓRIO № 027/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 015/2022 VALIDADE DA ATA: ATÉ 18/07/2023

Aos 18 (dezoito) dias do més de Julho de 2022. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11 158.248/0001-62 , com sede administrativa na Rua Cardeal Arcoverde, 219 — Centro — Ibimirim/PE, neste ato representada pela Sra. Leutânia Gomes Oliveira. Gestora do Fundo Municipal de Educação do Municipio de IBIMIRIM, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes ás normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, com sede na RUA SAO DOMINGOS, SAO JOSE, GARANHUNS/PE, CEP: 55295310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, neste ato representado por Sr.(a) CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identicade nº 1345368, CPF nº 143.310.124-68;

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e aventual fornecimento parcelado de Gáneros Alimentícios para atandar as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ibimirim no que se refere a merenda escolar a ser ofertada aos estudantes municipais no ano letivo de 2022, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI

CNPJ 06:536:960/0001-57 - RUA SAO DOMINGOS SAO JOSE GARANHUNS/PE, CEP: 55295310
FONE: 8730250703 | E-MAIL district/alcanti@hotmail.com. Representante. CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO

ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS VALOR VALOR MODELO QUANT DESCRIÇÃO UND MARCA ITEM TOTAL UNITÁRIO Café torrado, moagem fina, embalagem tipo tilolo Acondicionado em pacote com 250g, qualidade superior. Com **GARANHUNS/CAFE** selo da ABIC em plena validade RS GARANHUNS IND UNICO 700 RS 5.94 PCT ou laudo de avaliação do café 4 858 00 LTDA emitido por laboratório especializado. Validade mínima de 12 meses, a partir da entrega pelo fornecedor EXCLUSIVO ME/EPP de tomate. embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica fechada e hermeticamente resistente ou tetrapak com peso liquido de 350gr. O produto obtido deve ser obtido de tomates maduros e sãos com composição básica (constante R\$ JULIETA/CRID SACHÉ embalagem), 2000 R\$ 1.57 UNICO 7 3 140.00 340GR ALIMENTOS LTDA tomate/sal/acucar condimentos. Estar isento de suidades ou outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento ou que indiquem emprego de uma tecnología aspecto fisico inadequada. liquido, prazo de validade 03 (três) dias abertos, 12 (doze) meses fechado, conservação





com conservante EXCLUSIVO ME/EPP R\$ 7.998,00 VALOR TOTAL

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Educação
- 3.2. Não haverá outros órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Só será admitida participação ou adesão á ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimírim.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

5 DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades.
- c) Causar qualquer dano ao Património Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar stos fraudulentos no intuito de auferir vantagem illicita:
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização
- Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento:
- g) Por decurso de prazo de vigência:
- Não restarem fornecedores registrados;
- Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços
- Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços.
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública.
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de
- a) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feta por publicação no Diário Óficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação. 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato supervaniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orcamento deste Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

Programa: 12,306 1223 2929 0000 - Alimentação escolar

Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo

Programa: 12.306.1223.2930.0000 – Manutenção do programa nacional de alimentação escolar – PNAE – Ensino **Fundamental**

Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo

Programa: 12.306.1223.2931.0000 – Manutenção do programa nacional de alimentação escolar – PNAE –

Educação Infantil

Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo

Material de Consumo: 3.3.90.30.00

Programa: 12.122.1223.2927.0000 - Manutenção das atividades do fundo municipal de educação

Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



9.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, da secretaria demandante, no seguinte endereco:

9.1.1 ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS: DOS ITENS 1 ao 19

Almoxarifado Central

Local de entrega: Av. Castro Alves, 282 - Centro - Ibiminim/PE

Horário: 8h às 14h

Entrega dos alimentos não pereciveis será quinzenal

2 ALIMENTOS PERECÍVEIS: DOS ITENS (CARNES E POLPA DE FRUTAS) 20 ao 27 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Almoxarifado Central

Local de entrega: Av. Castro Alves, 282 - Centro - Ibiminim/PE

Horário 8h ás 14h

Entrega dos alimentos pereciveis será semanal

- 9.2 Não serão recebidos os produtos que estejam fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, pem como aqueles que estejam fora do prazo de validade ou improprios para consumo
- 9.3 Não serão aceitos produtos que não estiverem acondicionados em embalagens primárias originais de produção. fechadas e embaladas mecanicamente.
- 9.4. As despesas de frete, seguro, embalagem e encargos decorrentes deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas guando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 9.5. No caso dos produtos pereciveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 9.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, mediante recibo expedido pelo funcionário habilitado.
- 9.7 Definitivamente, em até 02 (dois) dias após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo funcionário habilitado mediante atesto na Nota Fiscal / Fatura
- 9.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-seá como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no día do esgotamento do prazo As entregas referentes 20s Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 serão

quinzenais:

As entregas referentes aos Itens 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 serão semanais;

- 9.9 Os produtos poderão ser releitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuizo da aplicação das penalidades.
- 9 100 recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados
- 10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 de Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei nº 8.666, de 1993.

 10.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal §

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, o circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de o penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas o contratada providencie as medidas o contratada providencia. saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital

 Constatando-se, a existência de situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo 8 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante

10.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as madidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveispela fiscalização da repularidade fiscal.

10.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal

Rua Maria do Rosário Melo, 218 - Arela Branca - Ibimirim/PE CEP, 56,580-000 email: licita ibimirim/@gmail.com



Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123. de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.14. Não haverá reajustamento de preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 11.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na clausula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem illoita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidada de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização
- Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- Por decurso de prazo de vigência;
- h) N\u00e3o restarem fornecedores registrados;
- Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços; 1)
- Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovame aos autos que deram origem ao Registro de Precos
- A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da lictante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessivel o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

12.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fomecimento/Nota de empenho/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 5 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

14.DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibiminim para dirimir dúvidas ou litigios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Ibmirim, 18 de Julho de 2022

eutánia Gomes Oliveira elana de Educação W 10 55023

ponal

MUNICIPIO DE IBIMIRIM Lautānia Gomes Oliveira

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI:06536960000157

Assinado de forma digital por CAVALCANTI EIRELI:06536960000157 Dados: 2022,07.18 17:37:00 -03:00'

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI CNPJ/MF nº 06.536.960/0001-57 FORNECEDOR CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO REPRESENTANTE LEGAL





ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 059/2022 PROCESSO LICITATÓRIO № 050/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 028/2022 VALIDADE DA ATA: ATÉ 14/07/2023

Aos 14 (quatorze) dias do més de Julho de 2022. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de lbimírim, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Publico, com sede administrativo na Rua Manoel Francisco de Souza, nº, 550 — Centro — Ibimírim (PE) CEP. 56.580-000, neste ato representada pela Sra. Márcia Rejane da Silva, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de IBIMIRIM, CPF nº 780.843.934-72 e RG nº 4.229.381, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por eta alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

CONTRATADA: A empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com sede na AV A, SN, DOM HELDER CAMARA, CEP: 55293970 GARANHUNS/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, representada por seu representante legal, SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 071.955.624-41 e portadora da cédula de identidade RG nº 7679226, tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos/móveis e utensilios para implantação da Cozinha Comunitária Municipal vinculada à Secretaria de Desenvolvmento Social do Município de Ibimirim, em quantidades estimadas, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 028/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ 20 008 831/0001-17

AV A, SN DOM HELDER CAMARA, CEP: 55293970 GARANHUNS/PE FONE 8737620445 | E-MAIL viva_distribuidora@hotmail.com Representante Legal SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA

Item	Descrição	Unidade	Marca MENUMASTER	Modelo MCS10T	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total		
4	Forno profesional tpo microondas em aço inoxidável	Und			1	R\$ 1.236,59	R\$ 1.236,59		
18	Carro de limpeza em aço inoxidável com 4 rodizios, 02 simples e 02 com freio, capacidade 80L	Und	BRALIMPIA	CARRO DE LIMPEZA	3	R\$ 3.338,30	RS 10.014,90		
	VALOR TOTAL						R\$ 11.251,49		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1 O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
- 3.2. Não haverá outros órgãos participantes.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Só será admirida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

5. VALIDADE DA ATA

5 1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorregada.

DO REAJUSTE

- 61. Os preços são fixos e irreajustáveis.
- 6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas de disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.692, de 2013.

THE PARTY OF THE P





7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades.
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- ji Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa:
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços.
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços
- o) A solicitação referida na alinea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n" 8.686/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação. 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orgamentárias próprias, previstas no orgamento deste Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa: 08.306.0834.1898 - Aquisição de Equipamentos para o Programa Cozinha Comunitária.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os critérios de entrega e aceitação do objeto estão estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas no Termo de Referência - Anexo i do Edital

11. DO PAGAMENTO

11.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 12.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência:
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços:
- Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita par correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registra de Precos
- a) A solicitação referida na alinea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, aendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

ONE DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROPERT





12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13.DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 14.

- 14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 14.2 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Nota de empenho/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de cue trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste MUNICÍPIO.

DO FORO 15.

As partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim para dirimir duvidas ou litigios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Ibimirim/PE, 14 de Julho de 2023

MARCIA REJANE DA SILVA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VIVA DISTRIBUIDORA DE NAME SE TO NO RIGORIO DE PROCUUTOS LEDA 2000/RENNO DE PROCUEDA 2000/REN

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ nº 20.008,831/0001-17 FORNECEDOR SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA Representante Legal





ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 VALIDADE DA ATA: ATÉ 14/07/2023

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Julho de 2022, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de Ibimirim, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Publico, com sede administrativo na Rua Manoel Francisco de Souza, nº, 550 – Centro – Ibimirim (PE) CEP: 56.580-000, neste ato representada pela Sra. **Márcia Rejane da Silva**, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de IBIMIRIM, CPF nº 780.843.934-72 e RG nº 4.229.381, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

CONTRATADA: A empresa KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, com sede na AV. **MASCARENHAS PARQUE** INDUSTRIAL MARECHAL DF MORAES. 88 CEP: 16075370, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, representada por seu representante legal, MARCOS **RIBEIRO** JUNIOR, brasileiro, inscrito CPF/MF 226.722.708-80 e portadora da cédula de identidade RG nº 276012926, tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos/móveis e utensílios para implantação da Cozinha Comunitária Municipal vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Ibimirim, em quantidades estimadas, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 028/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

CNPJ: 09.251.627/0001-90

AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 PARQUE INDUSTRIAL, ARAÇATUBA/SP CEP: 16075370 FONE: 1836212782 | E-MAIL: kcr@kcrequipamentos.com.br

Representante Legal: MARCOS RIBEIRO JUNIOR

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	Balança Digital Inox - 50Kg	Und	LIDER	B160	1	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
15	Balança mecânica de piso móvel, com grade de proteção e rodízio, estrutura em chapa de aço medindo 45x60x120cm capacidade 300kg divisão por gramas	Und	LIDER	B530	2	R\$ 1.660,00	R\$ 3.320,00
	VA	R\$ 4.600,00					

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1.O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
- 3.2. Não haverá outros órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.
- 6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.





7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado guando:
- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização:
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
- o) Á solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n° 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação. 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa: 08.306.0834.1898 – Aquisição de Equipamentos para o Programa Cozinha Comunitária.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os critérios de entrega e aceitação do objeto estão estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital

11. DO PAGAMENTO

11.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 12.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais:
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Precos:
- o) Á solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.





12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 14.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- 14.3. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Nota de empenho/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 14.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 14.5. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste MUNICÍPIO.

15. DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Ibimirim/PE, 14 de Julho de 2022.

MÁRCIA REJANE DA SILVA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ nº 09.251.627/0001-90
FORNECEDOR
MARCOS RIBEIRO JUNIOR
Representante Legal





ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 VALIDADE DA ATA: ATÉ 14/07/2023

Aos 14 (quatorze) dias do més de Julho de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de libimirim, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Publico, com sede administrativo na Rua Mancel Francisco de Souza, nº, 550 – Centro – Ibimirim (PE) CEP, 56,580-000, neste ato representada pela Sra. Márcia Rejane da Silva, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de IBIMIRIM. CPF nº 780,843,934-72 e RG nº 4,229,381, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços de empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por eta alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8,666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7,892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

CONTRATADA: A empresa NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, com sede na JARQUES LUCIO DA SILVA - 316. BOSQUE DO PIRANHAS, SÃO BENTO/PB CEP: 58865000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.829.590/0001-58, representada por seu representante legal, NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 826.476.744-34 e portadora da cédula de identidade RG nº 617299, tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos/móveis e utensilios para implantação da Cozinha Comunitária Municipal vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Ibimirim, em quantidades estimadas, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência. Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 028/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

CNPJ: 03 829.590/0001-58

ENDEREÇO JARQUES LUCIO DA SILVA - 316. BOSQUE DO PIRANHAS, SÃO BENTO/PB CEP: 58865000 FONE: E398165127 | E-MAIL: nlequipamentossb@gmail.com Representante Legal: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

Item	Descrição Fogão industrial de baixa pressão em aço inoxidável - 6 bocas	Unidade	Marca ITAJOBI - 68/CF	Modelo ITAJOBI - 6B/CF	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total	
10		Und			1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	
12	Freezer horizontal 546 litros	Und	METALFRIO - DA550	METALFRIO - DA550	1	R\$ 4,700,00	R\$ 4.700,00	
16	Bebedouro tipo coluna 220V de aço esmaltado na cor branca	Und	ESMALTEC - EGC35B	ESMALTEC - EGC35B	2	R\$ 860,00	RS 1.720,00	
27	Armáno tipo estante em aço, tratado por fosforização, medindo 0.40X92X1.98m (PxLxA) dimensões com variação de 5% sem portas, 06 prateleiras reguláveis sem gavetas sapatas, sapatas niveladoras de piso, pintura epoxi	Und	PANDIN - EP SAR-C	PANDIN - EP 6AR-C	3	R\$ 700.00	R\$ 2,100,00	
28	Armário tipo fico em aço sem revestimento medindo 196x90x40cm (Axl.xP) dimensões com variações de 5% com 2 portas de aço com 5 prateleiras em aço sem gavetas	Und	PANDIN - 409SL	PANDIN - 409SL	3	R\$ 1.111.00	R\$ 3.333.00	





		VALC	R TOTAL				R\$ 30	0.533	.00
31	Conjunto de mesa e assento tipo plástica em polipropileno, sem revestimento, tampo em polipropileno, formato quadrado, medindo 70,0x70,00x72,00 (LxPxA) com 4 cadeiras em polipropileno sem revestimento medindo 77,00x43x36cm (AxLxP) dimensões com variação de até 5% sem braços com encosto, sem revestimento	Und	PLASTEX - CABO BRANCO PLASTEX - CAMBOINHA	PLASTEX - CABO BRANCO PLASTEX - CAMBOINHA	60	R\$	240,00		14.400,00
30	Bebedouro elétrico de mesa 220V para um galão de 20L com capacidade de 3,5L/hora com termostato e 7 níveis de temperatura, aço inox na cor branca	Und	ESMALTEC - EGM30	ESMALTEC - EGM30	2	R\$	740.00	RS	1.480,00
				xeams many has seen					

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
- 3.2. Não haverá outros órgãos participantes.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Só será admitida participação ou adesão á ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos. do art. 12. do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE

- Os preços são fixos e irreajustáveis.
- 6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 7.1. O Fomecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem Ilícita.
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização
- Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar astar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento. 90 SITO
- a) Por decurso de prazo de vigência;
- n) Não restarem fornecedores registrados;
- Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Prêços.
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Precos
- o) A solicitação referida na alinea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.866/93.

DUTTE DA SE LA REMINISTRATION DE L'ANTINOMINA 90000158





No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será felta por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo

Programa: 08.306.0834.1898 - Aquisição de Equipamentos para o Programa Cozinha Comunitária.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os critérios de entrega e aceitação do objeto estão estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10. 1 As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas no Termo de Referência — Anexo I do Edital

11. DO PAGAMENTO

11.1 As regras aperca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 12.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- Causar qualquer dano ao Património Público, que não possa ser recuperado:
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem illota;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência
- h) Não restarem fornecedores registrados.
- Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Precos;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria.
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de
- A solicitação referida na alinea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. facutada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação,
- 12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado

13.DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições: 14.1
- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo 14.2 à presente ata de Registro de Preços.
- É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Nota de empenho/Contrato decorrente do presente 14.3 registro para qualquer operação finançeira.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de 14.4 45000 que trata o 6 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços 14.5 durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prêvia autorização deste MUNICÍPIO.

15.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim para dirimir dúvidas ou litigios eventualmente emergentes em 15.1. decorrência desta Ata.